

LEI N.º 1.226/2009

**“Denomina Centro de Referência e
Assistência Social – CRAS.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Maria Margarida de Moura” o Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, localizado ao lado do Terminal Rodoviário Vicente Amaro da Silva, em Mantenópolis/ES.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a afixar uma placa no local acima indicado com o nome do homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 24 de setembro de 2009.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em:24/09/2009
Registrado às Fls:
Livro n.º